



1. Enquanto não extinto o crédito tributário que deu causa ao arrolamento administrativo:

- comunicar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva ocorrência, toda e qualquer alienação, oneração ou transferência dos bens e direitos arrolados;
- oferecer, em substituição aos bens e direitos alienados, onerados ou transferidos, no prazo 5 (cinco) dias úteis contados da data da alienação, oneração ou transferência, outros bens ou direitos da mesma natureza dos alienados, onerados ou transferidos, para arrolamento;
- informar anualmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês de maio relativamente ao exercício base imediatamente anterior: 1) pessoa jurídica: as alterações ocorridas em seu patrimônio conhecido; 2) pessoa natural: os bens constantes de sua declaração de rendimentos apresentados à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

OBS.: Em caso de não cumprimento das obrigações previstas nesta NOTIFICAÇÃO, além das demais penalidades previstas em lei, será requerida, conforme o caso, medida cautelar fiscal, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

Nome: JULIO CAETANO DE OLIVEIRA, CPF nº 760.594.641-49
Processo nº 202200004037820

ELIANE CORRÊA DE MIRANDA
Auditora Fiscal
Coordenadora do Núcleo Jurídico

Protocolo 333623

EDITAL DE COMUNICAÇÃO / NOTIFICAÇÃO

Nos termos dos art. 4º e 5º da Lei nº 15.950, de 29 de dezembro de 2006, fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s), COMUNICADA(S) DO ARROLAMENTO ADMINISTRATIVO DE BENS E DIREITOS DE SUA(S) PROPRIEDADE(S), promovido nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) a seguir indicado(s), E NOTIFICADA(S) A CUMPRIR(EM) AS EXIGÊNCIAS A SEGUIR DETERMINADAS:

1. Enquanto não extinto o crédito tributário que deu causa ao arrolamento administrativo:

- comunicar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva ocorrência, toda e qualquer alienação, oneração ou transferência dos bens e direitos arrolados;
- oferecer, em substituição aos bens e direitos alienados, onerados ou transferidos, no prazo 5 (cinco) dias úteis contados da data da alienação, oneração ou transferência, outros bens ou direitos da mesma natureza dos alienados, onerados ou transferidos, para arrolamento;
- informar anualmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês de maio relativamente ao exercício base imediatamente anterior: 1) pessoa jurídica: as alterações ocorridas em seu patrimônio conhecido; 2) pessoa natural: os bens constantes de sua declaração de rendimentos apresentados à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

OBS.: Em caso de não cumprimento das obrigações previstas nesta NOTIFICAÇÃO, além das demais penalidades previstas em lei, será requerida, conforme o caso, medida cautelar fiscal, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.

Processo nº 202200004012473

- Nome: SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.642.163/0001-57
- Nome: ALYSSON BARBOSA MARTINS, CPF nº 017.232.131-01

ELIANE CORRÊA DE MIRANDA
Auditora Fiscal
Coordenadora do Núcleo Jurídico

Protocolo 333628

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2021

PROCESSO Nº: 202100004013343, de 04/02/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2021.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, CNPJ nº 86.819.323/0001-27.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a adequação do valor unitário do posto de trabalho, do Contrato nº 028/2021, de prestação de serviços terceirizados de motoristas, para unidades da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, localizadas na capital e em cidades do interior do Estado, e ainda, a retificação da tabela da conta-depósito vinculada.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR: R\$ 2.578.463,88 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2022.17.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 30/10/2022 até 29/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

GESTOR DO CONTRATO: JAQUELINE FERREIRA SANTOS - Portaria SGI Nº 058/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 333620

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO/EMPRESTIMO EXTERNO Nº 9380-BR

ESPÉCIE: Contratos de Empréstimo Externo e de Garantia nº 9380-BR.

FINALIDADE: Financiamento do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica e Ambiental do Estado de Goiás.

PARTES: O Estado de Goiás - GO e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

GARANTIDORA: República Federativa do Brasil - RFB.

PROCESSO Nº: 17944.100981/2022-51.

VALOR: US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos).

DATA DE CELEBRAÇÃO: 22 (Empréstimo) e 23 (Garantia) de setembro de 2022.

REPRESENTANTES: pelo Estado, o Sr. Governador, RONALDO CAIADO; pelo BIRD, o Sr. Representante do Banco no Brasil, JOHANNES ZUTT; pela RFB, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA RACHEL FREITAS DA SILVA.

Protocolo 333624

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 07/2022

PROCESSO nº 202200004079471

CEDENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Economia.

CESSIONÁRIO: Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central

Objeto: Cessão, gratuita, precária e discricionária de 01 (uma) unidade, qual seja uma sala localizada entre o bloco A e o bloco B, que integra o Complexo Fazendário da Secretaria de Estado da Economia.